

**APROVADO**  
Em 24/04/23  
Silvanetta  
Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº 035/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a realização de encontro municipal em comemoração ao dia das mães a realizar-se no dia 11 de maio de 2023.

**Parágrafo único** - As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem a aquisição e fornecimento de materiais de distribuição gratuita (alimentação, sucos e mimo), ornamentação, contratação de palestrante e serviços de transporte das mães.

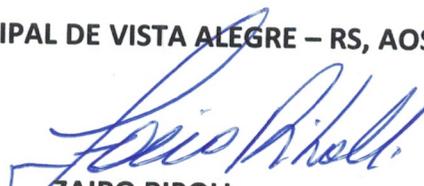
**Art. 2º** As despesas de que trata esta lei, serão pagas aos respectivos fornecedores, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da despesa.

**Art. 3º** As despesas de que trata esta Lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

  
**ZAIRO RIBOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 035/2023

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentar Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei em epígrafe, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES.

Como pode ser observado, o objetivo deste projeto de lei é apoiar a realização de um evento importante a ser realizado em nosso Município alusivo as comemorações do dia das mães que será comemorado no próximo dia 11 de maio.

Sabe-se que estes encontros são de grande valia para as mães uma vez que é um dia especial para se fazer uma reflexão e ao mesmo tempo discutir ações voltadas aos direitos sociais das mães. Ademais disso é um dia para se confraternizar e trocar ideias e experiências entre mães do nosso município.

Destacar que, dentre as atividades que serão desenvolvidas, será realizada um show humorístico para as mães e demais familiares.

Em vista ao exposto pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei em regime de urgência.

Vista Alegre – RS, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente,



**ZAIRO RIBOLI**  
Prefeito Municipal